

PORTARIA COREN/AL N.º 044/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, que orienta quanto a inclusão do Auditor Interno na estruturação das controladorias dos Regionais;

CONSIDERANDO o que preceitua a DECISÃO COREN-AL N.º 057/2019, que Cria e altera a descrição de cargos e funções gratificadas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-AL N.º 165/2020, que cria a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Divisão de Auditoria Interna, o Cargo de Auditor Interno e o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas- Coren/AL e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação na 12ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 16 de dezembro de 2021;

DECIDE:

Art. 1.º. Nomear para o Cargo em Comissão de Auditor Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, a qual ficará subordinado diretamente ao Controlador Geral do Coren/AL.

Maria Luciane dos Santos Silva, brasileira, Alagoana, divorciada, Contadora CRC 008130/AL, portadora do RG de n.º 1.833.774 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 039 408 734 89, residente e domiciliada no Loteamento vila Rica, Qd M1, número 25, Mata do Rolo, Rio Largo - AL, CEP 57.100-000, Rio Largo-AL.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor após sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Decisão Coren-AL n.º 002/2022, datada de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3.º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2022

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres Guimarães Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário